
DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO	
AVISO DE LICITAÇÃO	
AVISO DE LICITAÇÃO	

DECRETO

DECRETO 12.385/21	
DECRETO 12.389/21	
DECRETO 12.388/21	
DECRETO 12.387/21	
DECRETO 12.386/21	



AVISO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº4435/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021-SRP
LICITAÇÃO Nº 880799

A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO/BA, torna público aos interessados que realizará Licitação, cujo objeto é: **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de EPI'S (TOTENS, TERMÔMETROS, PROTETOR FACIAL, LUVAS DESCARTÁVEIS, SABONETEIRAS, DISPENSER, LIXEIRAS, LENÇOS E MASCARAS)**, para dar proteção aos diversos servidores, alunos e munícipes, que utilizam os serviços públicos de Educação, Saúde, Administração e Ação Social, desta Municipalidade, devido ao momento de ENFRENTAMENTO A PANDEμία DO COVID – 19, no Município de Porto Seguro – BA, a ser executado via **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. **Tipo: Preço por LOTE.** Data: 20/08/2021, às 09h30min (**horário de Brasília**). Informações através do e-mail: editaispepmms@gmail.com. Aquisição do edital através do site: www.licitacoes-e.com.br. Porto Seguro, 09/08/2021. Sirleide Santos de Cerqueira – Pregoeira.



AVISO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº5467/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2021-SRP
LICITAÇÃO Nº 883911

A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO/BA, torna público aos interessados que realizará Licitação, cujo objeto é: Contratação de Empresa Especializada no **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**, a ser executado via ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme Termo de Referência. **Tipo: Preço por LOTE**. Data: 23/08/2021, às 09h30min (**horário de Brasília**). Informações através do e-mail: editaispepmps@gmail.com. Aquisição do edital através do site: www.licitacoes-e.com.br. Porto Seguro, 09/08/2021. Sirleide Santos de Cerqueira – Pregoeira.



AVISO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº5766/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2021-SRP
LICITAÇÃO Nº 881992

A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO/BA, torna público aos interessados que realizará Licitação, cujo objeto é: **Contratação de empresa para fornecimento de eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos, destinados às diversas Secretarias do Município de Porto Seguro – BA. VIA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. **Tipo: Preço por LOTE**. Data: 24/08/2021, às 09h30min (horário de Brasília). Informações através do e-mail: editaispepmps@gmail.com. Aquisição do edital através do site: www.licitacoes-e.com.br. Porto Seguro, 09/08/2021. Sirleide Santos de Cerqueira – Pregoeira.



DECRETO 12.385/21



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 12.385/21 DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre a Convocação da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, ESTADO DA BAHIA**, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o inciso II do art. 204 da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988 e o art. 5º da Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei nº 12.435 de 6 de julho de 2011 que determinam a participação da população por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis, situando à corresponsabilidade entre o poder público e a sociedade civil no acompanhamento das políticas públicas por meio da concretização de dois mecanismos: as Conferências e os Conselhos;

CONSIDERANDO o inciso VIII do art. 12 da Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012 que dispõe sobre a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - NOBSUAS, o qual aponta como responsabilidade dos entes União, Estados, Distrito Federal e Municípios, realizar em conjunto com os Conselhos de Assistência Social as Conferências de assistência social;

CONSIDERANDO que as Conferências são instâncias máximas de deliberações, realizadas a cada dois anos com a participação do conjunto da sociedade para avaliar, formular e propor diretrizes para o aprimoramento da política pública de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no sentido de consolidar e ampliar os serviços de atendimento aos direitos socioassistenciais dos beneficiários;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde declarou em 30 de janeiro de 2020, que o surto do novo coronavírus (Covid-19) constitui uma Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPIN);

CONSIDERANDO a Portaria/MS nº 188 de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO Decreto nº 19.549 de 19 de março de 2020 expedido pelo Governador do Estado da Bahia, que declarou situação de emergência em todo o território baiano em virtude da pandemia da doença infecciosa viral denominada COVID-19;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO – Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
CEP: 45.810-000 – PORTO SEGURO – BAHIA – CNPJ: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta/MC/CNAS nº 08 de 11 de março de 2021 que dispõe sobre a convocação ordinária da 12ª Conferência Nacional de Assistência Social e o art. 3º estabelece que o tema do Evento será *"Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social"*, para dá continuidade à perspectiva adotada pelo II Plano Decenal de eleger os usuários, sua realidade de vida, direitos e demandas de acesso, como centro do debate e do planejamento da política de Assistência Social;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais da Prefeitura Municipal de Porto Seguro em 2020 e 2021 que determinam e consolidam as medidas temporárias restritivas para prevenção dos riscos de disseminação do coronavírus (Covid-19), considerando o cenário epidemiológico municipal;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 10 de 10 de junho de 2021 que dispõe sobre a Convocação da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social de Porto Seguro/BA e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social de Porto Seguro - BA, com o fim de avaliar a atual Política Municipal de Assistência Social e propor novas diretrizes para o aperfeiçoamento no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no sentido de consolidar e ampliar os serviços de atendimento aos direitos socioassistenciais dos beneficiários.

Art. 2º - A 9ª Conferência Municipal de Assistência Social será realizada nos dias 24 e 25 de agosto de 2021 e versará sobre o tema *"Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social"*.

Art. 3º - A 9ª Conferência Municipal de Assistência Social será realizada de forma híbrida, ou seja, tele presencial com quantidade mínima de pessoas e cumprindo os protocolos de segurança, em decorrência das peculiaridades enfrentadas no cenário epidemiológico local em razão da pandemia do COVID-19.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.


Jânio Natal de Andrade Borges
Prefeito Municipal

Claudio Rogério Soares
Conselheiro Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO – Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
CEP: 45.810-000 – PORTO SEGURO – BAHIA – CNPJ: 13.635.016/0001-12



DECRETO 12.389/21



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 12.389/21 DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

“Declara a vacância do cargo em decorrência de aposentadoria voluntária de servidora, e determina outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no inciso II, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e considerando o exposto no Art. 59, § 5º, da Lei 1461/18,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **aposentadoria voluntária**, para a servidora **MARIA CARMO DE ALCÂNTARA**, anteriormente nomeada para exercer cargo de **PROFESSORA**, do quadro permanente do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **30 de agosto de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 09 de agosto de 2021.


Jânio Natal Anátrude Borges
Prefeito Municipal



DECRETO 12.388/21



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 12.388/21 DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

“Exonera, a pedido, servidora, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no inciso II, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 36, da Lei Municipal nº 1459/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a Sra. **JOZELITA TEIXEIRA DA SILVA**, anteriormente nomeada para exercer o cargo de provimento permanente do Município, na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 09 de agosto de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal



DECRETO 12.387/21



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 12.387/21 DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

“Exonera, a pedido, servidora, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no inciso II, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 36, da Lei Municipal nº 1459/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a Sra. **MARIA DOS ANJOS DE MACEDO COELHO**, anteriormente nomeada para exercer o cargo de provimento permanente do Município, na função de **PROFESSORA**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 30 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 09 de agosto de 2021.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal



DECRETO 12.386/21



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 12.386/21 DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

“Declara a vacância do cargo em decorrência de aposentadoria voluntária de servidora, e determina outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no inciso II, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e considerando o exposto no Art. 59, § 5º, da Lei 1461/18,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **aposentadoria voluntária**, para a servidora **MARIA DOS ANJOS DE MACEDO COELHO**, anteriormente para exercer cargo de **PROFESSORA**, do quadro permanente do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 30 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 09 de agosto de 2021.


Jânio Natul Andrade Borges
Prefeito Municipal